



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3511/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 0882/2022.

Art. 1º - Ficam alterados os Arts. 2º, §2º e 6º do Projeto de Lei nº 0882/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§2º - A administração deverá conceder tratamento isonômico em seus órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à processos administrativos.

Art. 6º - Poderá o Poder Executivo Municipal criar grupos setoriais de trabalho ou de comissões com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia na Pasta.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhor adequar o projeto em questão.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2022

Octavio S. C. de Paula
OCTAVIO SAMPAIO

Vereador